



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, CEP: 33.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (interino), Sr. Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835 SSP/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.743.257/0001-67, sediada na Rua Xavantes, nº 140, Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, neste ato representada por Jéssica Cristina Viana Magalhães, inscrita no CPF nº 093.383.546-95 e CI nº MG-14.033.211 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de suspensão de prazo de vigência e execução ao contrato de prestação de serviços nº 032/2020, decorrente da **Concorrência Pública nº 006/2019**, Processo Licitatório nº 171/2019, regendo-se o presente instrumento pelos artigos 65, II, 57, III e 79, § 5º todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente termo tem por objeto a suspensão da vigência do contrato de prestação de serviços nº 032/2020, a contar de 22/05/2020, cujo objeto é a desde a data de 21 de maio de 2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO VILA JOSÉ FAGUNDES COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.**

1.2. O contrato supra mencionado fica suspenso por motivo de força maior, devidamente justificado nos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser retomado antes do prazo, em caso de resolução da motivo da suspensão.

2.2. Caso o prazo de suspensão exceda os 120 (cento e vinte) dias inicialmente previstos, deverá ser realizada nova consulta à Contratada, e em havendo





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

concordância a avença deverá ser registrada visando prorrogar o prazo da suspensão.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 22 de maio de 2020


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (interino)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIREL
JÉSSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 046.948.296-01

CPF: 115.324.536-12

